



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

Assunto: Nota explicativa sobre o Edital 2019

A Comissão de Seleção esclarece que a produção do conhecimento acadêmico-científico de artigos publicados em Periódicos Qualificados pela CAPES ou livro/capítulo de livro, com ISBN, exigida no artigo 8º do edital, refere-se a item de requisito para inscrição para candidatos ao doutorado.

Candidatos ao doutorado que não apresentam tal produção, não tem sua inscrição homologada. Serão consideradas válidas as produções dos últimos 5 anos (2015, 2016, 2017, 2018, 2019), conforme o parágrafo único do artigo 8º.

A menção indicada no Anexo 8 do edital (Artigo em Revista de Educação e afins com ISSN, com Qualis A1, A2, B1) será considerada como item de classificação na análise dos currículos, não sendo obrigatório que a produção apresentada no ato de inscrição contemple os estratos de qualificação do Qualis. Estes estratos contarão para fins classificatórios.

Sem mais para o momento, seguimos a disposição.

Maceió, 9 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Walter Matias Lima  
Vice-Coordenador do PPGE/CEDU/UFAL  
Presidente da Comissão de Seleção